

PUBLICADO

Lauro de Freitas 28/9/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Martex Primo
Coordenador Executivo

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03350/2019

CONTRATO Nº 034/2019

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.819/0001-40 com sede na Praça João Thiago dos Santos, Nº 25 - Centro, nesta Cidade, representada neste ato por sua autoridade maior a Senhora Prefeita Moema Isabel Passos Gramacho, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO LF - VELSIS SISTEMA E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A. / MARTINS & NERI LDTA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.877.926/0001-09, estabelecida à Rodovia Curitiba - Ponta Grossa - Br 277 - Nº 1586 - Módulos 2 E 3- CEP: 82.305-100 - Curitiba/PR, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do Processo Administrativo Nº 03350/2019 tem entre si justo e acordado o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em sistema integrado que forneça dados e estatísticas de trânsito, registro de imagens de infrações e monitoramento de ocorrências dos agentes públicos para que a Secretaria De Trânsito, Transportes E Ordem Pública (SETTOP) realize o gerenciamento, autuação e processamento das notificações, bem como obtenha informações que servirão de base para as estratégias de atuação a fim de melhorar o trafego e garantir maior segurança neste município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo – Processo Administrativo – Nº 17163/2017, com todas as instruções e documentos, e, em especial, a ATA de Registro de Preço e seus anexos, complementando o presente Contrato para todos os fins de direito e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelo objeto do presente negócio jurídico, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o Valor mensal de **RS388.756,69** (Trezentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um montante global de **RS4.665.080,28** (Quatro milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme planilha detalhada abaixo:

PLANILHA DETALHADA PP Nº 055-2017 - RADAR						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Quant	V. Unitário	Secretaria	
					SETTOP	SETTOP
					Valor Mensal	Valor Anual
1	Radar fixo que registre infrações de excesso de velocidade com OCR - LOCAÇÃO	Faixas	58	R\$ 2.308,50	R\$ 133.893,00	R\$ 1.606.716,00


 CONTRATOS/PMLF
 PAG: 87
 ASS: 
 Procurador do Município
 Matrícula 66612-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03350/2019

2	Radar fixo que registre infrações de excesso de velocidade – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	Faixas	58	R\$ 1.330,00	R\$ 77.140,00	R\$ 925.680,00
3	Radar fixo com funções não metrológicas que registra infração de excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres com OCR - LOCAÇÃO	Faixas	13	R\$ 1.630,84	R\$ 21.200,92	R\$ 254.411,04
4	Radar fixo com funções não metrológicas que registra infração de excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	Faixas	13	R\$ 1.447,16	R\$ 18.813,08	R\$ 225.756,96
5	Sistema de talonário eletrônico e registro de ocorrências - LOCAÇÃO	Und	90	R\$ 665,00	R\$ 59.850,00	R\$ 718.200,00
6	Sistema de talonário eletrônico e registro de ocorrências – MANUTENÇÃO	Und	90	R\$ 316,66	R\$ 28.499,40	R\$ 341.992,80
7	Sistema de análise de dados e imagens. - LOCAÇÃO	Und	1	R\$ 24.478,34	R\$ 24.478,34	R\$ 293.740,08
8	Sistema de análise de dados e imagens. – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	Und.	1	R\$ 2.005,45	R\$ 2.005,45	R\$ 24.065,40
9	Sistema para central de processamento de infração de trânsito – Locação e Manutenção	Und.	1	R\$ 22.876,50	R\$ 22.876,50	R\$ 274.518,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 388.756,69
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 4.665.080,28

2.2. Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor;

2.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fiscalizar a execução do contrato;

3.2. Usar sempre que necessário o suporte de atendimento técnico que é oferecido pela contratada;

3.3. Proporcionar as condições necessárias para a realização do serviço, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência, de acordo com as normas Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar a prestação de serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 055/2017;




CONTRATOS/PMLF
PAG: _____
ASS: _____
Memorandum nº 2
Sub-Processo nº 055/2017
Processo Administrativo Geral/PMLF nº 03350/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03350/2019

- 4.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes às condições firmadas conforme Ata de Registro de Preço;
- 4.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data de assinatura deste Termo;
- 4.4. Obrigar-se ao acréscimo ou supressão de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 055/2017**, conforme Art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços/ entrega de materiais no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada;
- 5.2. A execução dos serviços/ entrega de materiais será feita conforme estipulado no Termo de Referência;
- 5.3. A Administração não receberá material fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo II – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 055/2017**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, por conta das seguintes rubricas orçamentárias: **1500.2857.33903900.00**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

- 8.1. O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termos aditivos, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente

CONTRATOS/PMLF

PAG: _____

ASS: _____

Ass. Procurador de Lauro de Freitas
2019/03/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03350/2019

CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93;

9.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93;

9.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias;

9.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93;

9.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o Parágrafo Único do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93;

9.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas:

CONTRATOS/PMLF
PAG: _____
ASS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

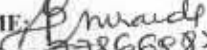
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 03350/2019

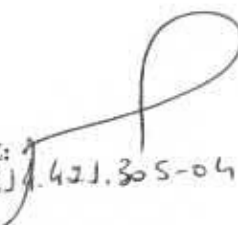
Lauro de Freitas, 28 de Fevereiro de 2019.

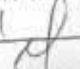

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita
CONTRATANTE

CONSÓRCIO LF - VELSIS SISTEMA E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A. / MARTINS & NERI LDTA - EPP -
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 778669835-34

NOME: 
CPF: 814.421.305-04

CONTRATOS/PMLF
PAG: 91
ASS: 


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03350/2019
CONTRATOS/PMLF